

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006108406

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS

Assunto: Autorização

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 49/2024

1. Histórico

O **Colégio Delta** mantido pelo Método Empreendimentos Educacionais Ltda., inscrito sob CNPJ N. 00.912.956/0004-02, localizado na Rua Benedito Borges de Almeida, nº 140, Bairro Jundiá - Anápolis/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 2024.

2. Análise

O **Colégio Delta** obteve o credenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e o ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 556 de 26/10/2022, com vigência até 31/12/2025.

Insta esclarecer que a unidade escolar ainda não iniciou a oferta ensino fundamental do 1º ao 5º ano, por isso não há distribuição de alunos por sala.

Foi anexado aos autos o Termo de Compromisso para contratação de professores com formação na área de atuação.

A biblioteca é composto por um acervo bibliográfico de 3.855 exemplares.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 01/02/2024, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 28/02/2024, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56170574** e o código CRC **71420E23**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006108406



SEI 56170574